



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2015**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO
DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 08.07.15

ABERT: 23.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 030/15

Coronel Vivida, 23 de Junho de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

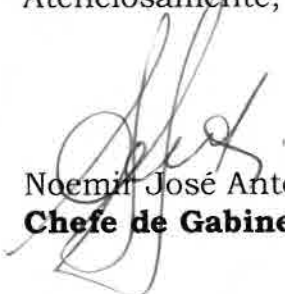
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>106 / 15</u>
Em <u>24</u> / <u>junho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício, para eventuais aquisições da administração municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1183/2015

Coronel Vivida, 23 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: FOGOS DE ARTIFÍCIO, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	100,00	UN	10629	FOGUETE 12X1	16,67 ✓	1.667,00
1	2	10,00	UN	7620	GIRANDOLA 1080 TIROS	258,75 ✓	2.587,50
1	3	15,00	UN	7621	GIRANDOLA 468 TIROS	116,25 ✓	1.743,75
1	4	10,00	UN	7622	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	188,50 ✓	1.885,00
1	5	4,00	UN	10630	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO	519,33 ✓	2.077,32
1	6	20,00	UN	7624	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	156,75 ✓	3.135,00
1	7	100,00	UN	7625	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	22,50 ✓	2.250,00
1	8	80,00	UN	7626	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	47,00 ✓	3.760,00
1	9	20,00	UN	7628	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	109,50 ✓	2.190,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	50,00	UN	7627	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	91,50	4.575,00
1	11	10,00	UN	7629	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	110,00	1.100,00
1	12	10,00	UN	7630	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	135,75	1.357,50
1	13	3,00	UN	10631	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO	363,25	1.089,75
1	14	2,00	UN	7632	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	258,75	517,50
1	15	2,00	UN	7633	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	287,50	575,00
1	16	4,00	UN	7634	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	161,00	644,00
1	17	4,00	UN	10632	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO	222,33	889,32
1	18	2,00	UN	7636	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	686,50	1.373,00
1	19	2,00	UN	10633	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S	1.166,00	2.332,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	20	1,00	UN	10634	TORTA 368 TUBOS - 5/8 A 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS (MEGA ESPETACULO DE 3 MINUTOS)	2.544,00	2.544,00
1	21	30,00	UN	7639	GERB INDOOR 15X15	89,50	2.685,00
1	22	50,00	UN	7640	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	89,75	4.487,50
1	23	20,00	UN	7641	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	73,75	1.475,00
1	24	20,00	UN	7642	GLITER SERPENTINA	114,50	2.290,00
1	25	4,00	UN	7643	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES)	597,50	2.390,00
1	26	12,00	UN	7644	ROCKET INDOOR	130,50	1.566,00
1	27	8,00	UN	7645	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	54,75	438,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							53.624,14

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339030150000	1125

Nicenir José Antonioli
Chefe do Gabinete

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1046 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANTONIOLLI

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



Imprimir

Orçamento fogos de artifício

De: **DARIVA FOGOS** (darivafogos@gmail.com)

Enviada: sexta-feira, 19 de junho de 2015 15:31:02

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

3 anexos

Coronel Vivida - assinado Dariva.jpg (540,4 KB) , CORONEL VIVIDA
ARAFOGOS 01 ASSINADO.jpg (1192,5 KB) , CORONEL VIVIDA ARTSHOW
ASSINADO.pdf (916,7 KB)

Bom Dia

conforme conversa telefone com mauricio, anexo orçamentos assinados

especificações técnicas

PREGÃO PRESENCIAL - /2015

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifício para atendimento aos festejos municipais do município , incluindo natal e réveillon .

III) Qualificação técnica:

a) Alvará da empresa expedido pelo DEAM – DEPARTAMENTO EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ.

b) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.

c) Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiros.

d) Cópia Certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.

e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional

f) conforme a prefeitura necessitar de mercadoria a empresa vencedora devera entregar no município , fazer a queima acompanhada pelo técnico Blaster indicado no Edital

favor confirmar o recebimento deste email

att

Valmir Dariva

2015-06-12 9:44 GMT-03:00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifício para atendimento aos festejos municipais

Item	Qtd	Especificação do objeto	Valor Máximo Unitário	Valor máximo Total
1	100	Foguete 12x1	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	10	Girândola 1080 tiros OK	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
3	15	Girândola 468 tiros OK	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
4	10	Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto OK	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	04	Leque Z 100 tubos 33mm - 1 efeito -	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
6	20	Morteiro de 7" - cores variadas OK	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
7	100	Morteiros de 3" - cores variadas OK	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
8	80	Morteiros de 4" - cores variadas OK	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
9	50	Morteiros de 5" - cores variadas OK	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
10	20	Morteiros de 6" - cores variadas OK	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
11	10	Torta 19 tubos 34mm - efeito reto OK	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
12	10	Torta 25 tubos 34mm - efeito reto OK	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
13	03	Torta 50 tubos 42mm - efeito reto -	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
14	02	Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte OK	R\$ 250,00	R\$ 500,00
15	02	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito W com fonte OK	R\$ 280,00	R\$ 560,00
16	04	Torta 64 tubos 1polegada OK	R\$ 140,00	R\$ 560,00
17	04	Torta 100 tubos 25mm - efeito reto -	R\$ 210,00	R\$ 840,00
18	02	Torta 100 tubos 34mm - inclinada OK	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
19	02	Torta 138 tubos diversos calibres - Reta-W-Z 60s -	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
20	01	Torta 368 tubos - 5/8 a 2 polegadas - 3 minutos (mega espetáculo de 3 Minutos) OK	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
21	30	Gerb indoor 15x15 OK	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
22	50	Super gerb indoor 1 Segundo - altura 5mts OK	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
23	20	Gerb indoor ½ segundo OK	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
24	20	Glitter serpentina OK	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
25	04	Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes) OK	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
26	12	Rocket indoor OK	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
27	08	Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica) OK	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Total R\$			52.080,00	

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 19 DE JUNHO DE 2015.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002

darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

**ARTSHOW****SHOW DE FOGOS**

"Aqui seu Evento vira Arte"

SHOW PIROTÉCNICO

Item	Qtd	Especificação do objeto	Valor Máximo Unitário	Valor máximo Total
	100	Foguete 12x1	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
	10	Girândola 1080 tiros	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
	15	Girândola 468 tiros	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
	10	Girândolas de cores – 36 tubos 38mm efeito reto	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
	04	Leque Z 100 tubos 33mm - 1 efeito	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
	20	Morteiro de 7" – cores variadas	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
	100	Morteiros de 3" – cores variadas	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
	80	Morteiros de 4" – cores variadas	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
	50	Morteiros de 5" – cores variadas	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
	20	Morteiros de 6" – cores variadas	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
	10	Torta 19 tubos 34mm – efeito reto	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
	10	Torta 25 tubos 34mm – efeito reto	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	03	Torta 50 tubos 42mm – efeito reto	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
	02	Torta 49 tubos 34mm – efeito reto com fonte	R\$ 270,00	R\$ 540,00
	02	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito W com fonte	R\$ 302,00	R\$ 604,00
	04	Torta 64 tubos 1polegada	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	04	Torta 100 tubos 25mm – efeito reto	R\$ 226,00	R\$ 904,00
	02	Torta 100 tubos 34mm – inclinada	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
	02	Torta 138 tubos diversos calibres – Reta-W-Z 60s	R\$1.188,00	R\$ 2.376,00
	01	Torta 368 tubos – 5/8 a 2 polegadas – 3 minutos (mega espetáculo de 3 Minutos)	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
	30	Gerb indoor 15x15	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
	50	Super gerb indoor 1 Segundo – altura 5mts	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
	20	Gerb indoor ½ segundo	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
	20	Gliter serpentina	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
	04	Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes)	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
	12	Rocket indoor	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
	08	Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica)	R\$ 54,00	R\$ 432,00
Total R\$			57.035,00	

Andrigo Daenecke

DAENECKE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ANDRIGO DAENECKE

DAENECKE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Cnpj: 08.758.372/0001-93

R: Benjamim Constant 415 D, Centro – Chapecó / SC – Fone/Fax: (49) 3324 7962 / 3312 1524
atendimento@artshowfogos.com.br



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

SHOW PIROTÉCNICO

PAG 1

Item	Qtd	Especificação do objeto	Valor Máximo Unitário	Valor máximo Total
1	100	Foguete 12x1	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2	10	Girândola 1080 tiros	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
3	15	Girândola 468 tiros	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
4	10	Girândolas de cores – 36 tubos 38mm efeito reto	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
5	04	Leque Z 100 tubos 33mm - 1 efeito	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
	20	Mórtiro de 7" – cores variadas	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
	100	Mórtiros de 3" – cores variadas	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
	80	Mórtiros de 4" – cores variadas	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
	50	Mórtiros de 5" – cores variadas	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
	20	Mórtiros de 6" – cores variadas	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	10	Torta 19 tubos 34mm – efeito reto	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
	10	Torta 25 tubos 34mm – efeito reto	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
	03	Torta 50 tubos 42mm – efeito reto	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00
	02	Torta 49 tubos 34mm – efeito reto com fonte	R\$ 275,00	R\$ 550,00
	02	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito W com fonte	R\$ 308,00	R\$ 616,00
	04	Torta 64 tubos 1 polegada	R\$ 154,00	R\$ 616,00
	04	Torta 100 tubos 25mm – efeito reto	R\$ 231,00	R\$ 924,00
	02	Torta 100 tubos 34mm – inclinada	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
	02	Torta 138 tubos diversos calibres – Reta-W-Z 60s	R\$1.210,00	R\$ 2.420,00
	01	Torta 368 tubos – 5/8 a 2 polegadas – 3 minutos (mega espetáculo de 3 Minutos)	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
	30	Gerb indoor 15x15	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
	50	Super gerb indoor 1 Segundo – altura 5mts	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
	20	Gerb indoor 1/2 segundo	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
	20	Glitter serpentina	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
	04	Cascata indoor 4 metros (com suporte p/ instalar dentro da quadra esportes)	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
	12	Rocket indoor	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
	08	Saxon indoor (roda giratória p/ pira olímpica)	R\$ 55,00	R\$ 440,00
Total		R\$	58.154,00	

Umuarama - PR

A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.517.656/0001-85



De: **Fogos CruzArte** (cruzarte@fogoscruzarte.com.br)

Enviada: sexta-feira, 19 de junho de 2015 16:16:41

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento fogos de artifício.pdf (497,3 KB)

Segue solicitação:

Atenciosamente,

Ilário Cesar Kussen

FOGOS CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA

41) 3022-2626 / 3273-3126 / 9119-3126

Avenida Vereador Toaldo Túlio, 2587 Loja 2B

Barão Brás - Curitiba PR - 82300-332

cruzarte@fogoscruzarte.com.br

www.fogoscruzarte.com.br



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	70	UN	FOGUETE VARA, CORES, 2 POLEGADAS	6,50	455,00
2	10	UN	GIRANDOLA 1080 TIROS	240,00	2400,00
3	25	UN	GIRANDOLA 468 TIROS	85,00	2125,00
4	20	UN	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	150,00	3000,00
5	02	UN	LEQUE 120 TUBOS 20MM	320,00	640,00
6	20	UN	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	150,00	3000,00
7	100	UN	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	25,00	2500,00
8	100	UN	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	60,00	6000,00
9	60	UN	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	80,00	4800,00
10	20	UN	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	120,00	2400,00
11	20	UN	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	90,00	1800,00
12	20	UN	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	130,00	2600,00
13	06	UN	TORTA 30 TUBOS 38MM - EFEITO W	160,00	960,00
14	06	UN	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	240,00	1440,00
15	06	UN	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	260,00	1560,00
16	06	UN	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	200,00	1200,00
17	03	UN	TORTA 66 TUBOS 1 A 2 POLEGADAS - EFEITO RETO	320,00	960,00
18	03	UN	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	520,00	1560,00



19	06	UN	LEQUES 120 TUBOS 11MM	120,00	720,00
20	10	UN	FONTE W / TIRO 13 TUBOS 34MM	85,00	850,00
21	10	UN	GERB INDOOR 15X15	40,00	400,00
22	30	UN	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	40,00	1200,00
23	20	UN	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	40,00	800,00
24	20	UN	GLITER SERPENTINA	45,00	900,00
25	04	UN	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES	800,00	1600,00
26	12	UN	ROCKET INDOOR	45,00	540,00
27	10	UN	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	60,00	600,00



CruzArte Show Fogos

FOGOS DE ARTIFICIO NACIONAIS E IMPORTADOS

SHOWS PIROTÉCNICOS INDOOR E OUTDOOR

SHOWS PIROMUSICAIS COREOGRAFADOS COM MUSICA

MINI SHOWS - EFEITOS ESPECIAIS - SKY PAPER

Fones: (41) 3022-2626 / 9119-3126 / 3273-3126 / 9118-2626

Av. Vereador Toaldo Túlio, 2587 - São Braz - 82300-332 - Curitiba - PR

CNPJ: 04.447.943/0001-18

Inscrição Estadual: 902.41890-39

www.fogoscruzarte.com.br

Para : Fernando A. Gugik Filho

Curitiba, 19 de junho de 2015

Att. :

Contato: Mario Cesar

Ref. : Orçamento de Show Pirotécnico Outdoor

e-mail: cruzarte@fogoscruzarte.com.br

Fone : (0xx46) 3232-8300 e-mail: comprascvv@outlook.com

Fax : (0xx46) 3232-8300

Conforme solicitado segue proposta orçamentária para aquisição de materiais pirotécnicos.

TOTAL DOS PRODUTOS - R\$ 47.010,00 (QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

MAPA COMPARATIVO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO

ITEM	QTD.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		DAENECKE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		A. J. FELISBERTO & CIA LTDA		CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	Und	Foguete 12X1	15,00	1.500,00	17,00	1.700,00	18,00	1.800,00			16,67	1.667,00
2	10	Und	Girândola 1080 tiros	250,00	2.500,00	270,00	2.700,00	275,00	2.750,00	240,00	2.400,00	258,75	2.587,50
3	15	Und	Girândola 468 tiros	120,00	1.800,00	128,00	1.920,00	132,00	1.980,00	85,00	1.275,00	116,25	1.743,75
4	10	Und	Girândolas de cores - 36 tubos 38mm efeito reto	190,00	1.900,00	205,00	2.050,00	209,00	2.090,00	150,00	1.500,00	188,50	1.885,00
5	4	Und	Leque Z 100 tubos 33mm - 1 efeito	490,00	1.960,00	529,00	2.116,00	539,00	2.156,00		-	519,33	2.077,32
6	20	Und	Morteiro de 7" - cores variadas	150,00	3.000,00	162,00	3.240,00	165,00	3.300,00	150,00	3.000,00	156,75	3.135,00
7	100	Und	Morteiro de 3" - cores variadas	20,00	2.000,00	22,00	2.200,00	23,00	2.300,00	25,00	2.500,00	22,50	2.250,00
8	80	Und	Morteiro de 4" - cores variadas	40,00	3.200,00	44,00	3.520,00	44,00	3.520,00	60,00	4.800,00	47,00	3.760,00
9	50	Und	Morteiro de 5" - cores variadas	90,00	4.500,00	97,00	4.850,00	99,00	4.950,00	80,00	4.000,00	91,50	4.575,00
10	20	Und	Morteiro de 6" - cores variadas	100,00	2.000,00	108,00	2.160,00	110,00	2.200,00	120,00	2.400,00	109,50	2.190,00
11	10	Und	Torta 19 tubos 34mm - efeito reto	110,00	1.100,00	119,00	1.190,00	121,00	1.210,00	90,00	900,00	110,00	1.100,00
12	10	Und	Torta 25 tubos 34mm - efeito reto	130,00	1.300,00	140,00	1.400,00	143,00	1.430,00	130,00	1.300,00	135,75	1.357,50
13	3	Und	Torta 50 tubos 42 mm - efeito reto	340,00	1.020,00	365,00	1.095,00	374,00	1.122,00	374,00	1.122,00	363,25	1.089,75
14	2	Und	Torta 49 tubos 34mm - efeito reto com fonte	250,00	500,00	270,00	540,00	275,00	550,00	240,00	480,00	258,75	517,50
15	2	Und	Torta 49 tubos 34mm 7x7 - efeito w com fonte	280,00	560,00	302,00	604,00	308,00	616,00	260,00	520,00	287,50	575,00
16	4	Und	Torta 64 tubos 1 polegada	140,00	560,00	150,00	600,00	154,00	616,00	200,00	800,00	161,00	644,00
17	4	Und	Torta 100 tubos 25mm - efeito reto	210,00	840,00	226,00	904,00	231,00	924,00		-	222,33	889,32
18	2	Und	Torta 100 tubos 34mm - inclindada	700,00	1.400,00	756,00	1.512,00	770,00	1.540,00	520,00	1.040,00	686,50	1.373,00
19	2	Und	Torta 138 tubos diversos calibres - Reta W-Z 60s	1.100,00	2.200,00	1.188,00	2.376,00	1.210,00	2.420,00		-	1.166,00	2.332,00
20	1	Und	Torta 368 tubos - 5/8 a 2 polegadas - 3 minutos (mega espetáculo de 3 min)	2.400,00	2.400,00	2.592,00	2.592,00	2.640,00	2.640,00		-	2.544,00	2.544,00
21	30	Und	Gerb indoor 15x15	100,00	3.000,00	108,00	3.240,00	110,00	3.300,00	40,00	1.200,00	89,50	2.685,00
22	50	Und	Super gerb indoor 1 segundo - altura 5mts	100,00	5.000,00	109,00	5.450,00	110,00	5.500,00	40,00	2.000,00	89,75	4.487,50
23	20	Und	Gerb indoor 1/2 segundo	80,00	1.600,00	87,00	1.740,00	88,00	1.760,00	40,00	800,00	73,75	1.475,00
24	20	Und	Glitter serpentina	130,00	2.600,00	140,00	2.800,00	143,00	2.860,00	45,00	900,00	114,50	2.290,00





25	4	Und	Cascata indoor 4 metros (com suporte para instalar dentro da quadra de esportes)	500,00	2.000,00	540,00	2.160,00	550,00	2.200,00	800,00	3.200,00	597,50	2.390,00
26	12	Und	Rocket indoor	150,00	1.800,00	162,00	1.944,00	165,00	1.980,00	45,00	540,00	130,50	1.566,00
27	8	Und	Saxon indoor (roda giratório para pira olimpica)	50,00	400,00	54,00	432,00	55,00	440,00	60,00	480,00	54,75	438,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$													53.624,14

Coronel Vivida, 23 de Junho de 2015

Danora Mazzucotto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 467/2015

PROTOCOLO Nº 106/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 30/2015, expedida pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 98/2015

PROTOCOLO Nº 106/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4103
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1811
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1122

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 270/2015

PROTOCOLO nº 106/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no Município de Coronel Vivida Pr.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

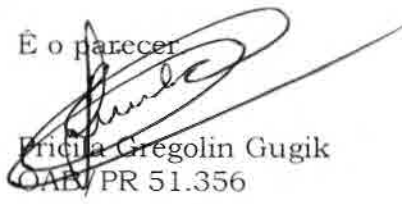
29 de junho de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 98/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 99/2015

PROTOCOLO Nº 106/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 29.06.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 53.546,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

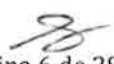
- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**


Página 6 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.
- c) Alvará da empresa expedido pelo DEAM- Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- d) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.
- e) Cópia Certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- f) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e demonstrem a identificação do profissional.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



conjuntamente pela RFB e PGFN.

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- k) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.
- c) Alvará da empresa expedido pelo DEAM- Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- d) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.
- e) Cópia Certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- f) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e demonstrarem a identificação do profissional.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pela Administração Municipal, no perímetro do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
4. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4103



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1811
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1122

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I - Termo de referencia
 - Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI - Modelo de Procuração
 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 15 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01						
ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	100	UN	10629	FOGUETE 12X1	16,50	1.650,00
2	10	UN	7620	GIRANDOLA 1080 TIROS	258,00	2.580,00
3	15	UN	7621	GIRANDOLA 468 TIROS	116,00	1.740,00
4	10	UN	7622	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	188,50	1.885,00
5	4	UN	10630	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO	519,00	2.076,00
6	20	UN	7624	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	156,75	3.135,00
7	100	UN	7625	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	22,50	2.250,00
08	80	UN	7626	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	47,00	3.760,00
09	50	UN	7627	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	91,50	4.575,00
10	20	UN	7628	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	109,50	2.190,00
11	10	UN	7629	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	110,00	1.100,00
12	10	UN	7630	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	135,00	1.350,00
13	3	UN	10631	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO	363,00	1.089,00
14	2	UN	7632	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	258,00	516,00
15	2	UN	7633	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	287,50	575,00
16	4	UN	7634	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	161,00	644,00
17	4	UN	10632	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO	222,00	888,00
18	2	UN	7636	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	686,50	1.373,00
19	2	UN	10633	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S	1.166,00	2.332,00
20	1	UN	10634	TORTA 368 TUBOS - 5/8 A 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS (MEGA ESPETACULO DE 3 MINUTOS)	2.544,00	2.544,00
21	30	UN	7639	GERB INDOOR 15X15	89,50	2.685,00
22	50	UN	7640	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	89,00	4.450,00
23	20	UN	7641	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	73,75	1.475,00
24	20	UN	7642	GLITER SERPENTINA	114,50	2.290,00
25	4	UN	7643	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES)	597,50	2.390,00
26	12	UN	7644	ROCKET INDOOR	130,50	1.566,00
27	8	UN	7645	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	54,75	438,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$						53.546,00

1. A empresa deverá enviar técnico responsável (Blaster) e montar todo o espetáculo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
--------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



unidade					Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4103
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1811
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1122

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pela Administração Municipal, no perímetro do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.2.1. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 271/2015

Protocolo nº 106/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no Município de Coronel Vivida Pr.

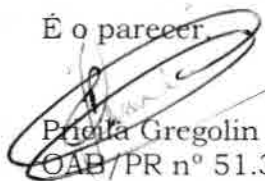
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

29 de junho de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 473/2015

PROTOCOLO Nº 106/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 29.06.2015

Com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

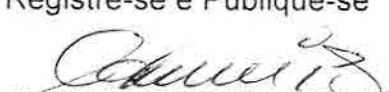
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuva no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Bencheil, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Góti Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-4 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimou-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAGNÉTICA ASPEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todas as setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.008.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todas as setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05 02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Haverá inscrição da candidata apólice relacionada acima a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Comunum Ferreira dos Santos, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, senhor Wilson Mendes, remetem para Decreto Municipal nº 213/2014, no qual de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, a serem negociadas, o seguinte:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata apólice relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1 - PROFISSIONAL

CARGO: Fiscalizadora

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Adriana Aparecida Aguiar	069.907.240-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Comunum Ferreira dos Santos,
Prefeito Municipal

Wilson Mendes,
Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.680.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo ter contato no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.680.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo ter contato no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.680.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo ter contato no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.680.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo ter contato no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 07/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.680.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDA DE QUADROS ASATI, portadora do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nos ausências do titular, devendo ter contato no procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A pregoeira, fixa autoridade a comissão, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 08/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	5,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	184,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.895.568/0001-15	2.377,35
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-79	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.187,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-8
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.715-2
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strazazzon	Membro Efetivo	041.032.719-08	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapassi	Membro Efetivo	041.348.445-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.426-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Mercendes da Silva	Membro Suplente	042.264.795-38	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvimir Corte	Membro Suplente	054.168.068-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCF - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no lado do site.

22223054

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORUNEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE GORRINHO, VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2015, de 05 de janeiro de 2015.
 O Prefeito Municipal de Gorrinho, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "IV" inciso II e tendo em vista a aprovação da Lei Federal nº 8.586, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cartorial, sob alçada no exclusivamente, para fins de participação em licitação, nos termos promulgada pelo Município de Gorrinho, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-8
Luane Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Clay de Brito Mattos	Membro	757.576.729-00	6.176.461-2

FRANK ARIEL SCHIAYINI
Presidente Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Candidato - CRC 25.385

PORTARIA Nº 82/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal do Carmo do Rio Preto, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 7.796/2014 e no art. 103 da Lei Federal nº 9.394/1997, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador de CNE nº 044.650.189-1, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Preço por o Município de Carmo do Rio Preto e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmo do Rio Preto, a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O pregoeiro, sob autorização e supervisão, além dos membros da Equipe de Apoio, é responsável por especificar a técnica do objeto ou de sua documentação apresentada, sob os servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

FRANK ARIEL SCHAVIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Candidato - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e de Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período do 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Balleim	Presidente	477.871.799-20	3.534.745-0/PR

Gruppo Cristian Sirepazzon	Membro Eletto	041.022.719-06	8.307 Y&L MVR
Felindano de Quinteros Abalti	Membro Eletto	044.650.185-10	8.178 961-40PR
Gilvane Dragani	Membro Eletto	081.348.448-16	8.213 925-03PR
Jane Haberle Schmid	Membro Eletto	050.665.369-17	8.457 873-63PR
Marcelo	Membro Eletto	082.889.230-15	8.460.000 1000

Valentin Dreyfuss da Rosa	Barcelona	1084.822.429-60	1061.766.739-8
Popoliana Fátima Marcondes da Silva	Membros Suplentes	014.254.795-36	6.901.743.000
Silvino GONÇALVES	Membros Suplentes	017.680.245-23	5.777.875.500
Silvianir Costa	Membros Suplentes	754.168.065-29	9.457.436.500

Art. 3º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente da Comissão, para

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito do mandato.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal

Registro-se e Publicar-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contribuinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.389-47,

para desempenhar a função de suplente do Proseioiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.630.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Comissão, criada para avaliar o desempenho dos servidores, é composta por membros da Comissão de Colaboração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Presidente Municipal
Regístrese a Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO
Contabilista - CRC 25.365

(continued)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

por meio de um levantamento de dados sobre a situação atual da comunidade, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Faculdades Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução/FNDE/CD nº. 036/2009; Resolução/CD/FNDE nº 28 de 04 de julho de 2015.

le 2012, Resolução CEFNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, mas mudou da Lei Federal nº 8.060/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", sua terminologia e conde-

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

al encaminhar-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Humaitá, Sergipe, sito à Rua Flávia dos Santos s/n, no período das 8h30min às 17h30min, das 1ª a 15ª de fevereiro, em observância do Edital nº 001/2014.

MANUEL ARON BROS. SANCHEZ. Presidente da Comissão Permanente de Li-

требов.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguir, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
49	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.095.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luane Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silvlei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

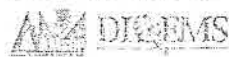
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pedro ICP-Brasil, AIA/SCIP - Assinatura dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste
documento, lido que visualizado através do site:

Para consultar a autenticidade do
código de tempo, informe o
código em linha no site:
32222084

<http://amsps.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2015.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 22/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 23 de julho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 53.546,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 22/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 70/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 70

/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de julho de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.
- c) Alvará da empresa expedido pelo DEAM- Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- d) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.
- e) Cópia Certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- f) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e eu demonstrem a identificação do profissional.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor**.
- k) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e Polícia Civil.
- b) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa que possui Autorização de Funcionamento expedido pelo Polícia Civil ou órgão da Secretaria Estadual de Segurança Pública da respectiva sede do município.
- c) Alvará da empresa expedido pelo DEAM- Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- d) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.
- e) Cópia Certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- f) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) eu demonstrem a identificação do profissional.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pela Administração Municipal, no perímetro do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
4. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4103



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1811
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1122

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01						
ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	100	UN	10629	FOGUETE 12X1	16,50	1.650,00
2	10	UN	7620	GIRANDOLA 1080 TIROS	258,00	2.580,00
3	15	UN	7621	GIRANDOLA 468 TIROS	116,00	1.740,00
4	10	UN	7622	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	188,50	1.885,00
5	4	UN	10630	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO	519,00	2.076,00
6	20	UN	7624	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	156,75	3.135,00
7	100	UN	7625	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	22,50	2.250,00
08	80	UN	7626	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	47,00	3.760,00
09	50	UN	7627	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	91,50	4.575,00
10	20	UN	7628	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	109,50	2.190,00
11	10	UN	7629	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	110,00	1.100,00
12	10	UN	7630	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	135,00	1.350,00
13	3	UN	10631	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO	363,00	1.089,00
14	2	UN	7632	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	258,00	516,00
15	2	UN	7633	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	287,50	575,00
16	4	UN	7634	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	161,00	644,00
17	4	UN	10632	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO	222,00	888,00
18	2	UN	7636	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	686,50	1.373,00
19	2	UN	10633	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S	1.166,00	2.332,00
20	1	UN	10634	TORTA 368 TUBOS - 5/8 A 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS (MEGA ESPETACULO DE 3 MINUTOS)	2.544,00	2.544,00
21	30	UN	7639	GERB INDOOR 15X15	89,50	2.685,00
22	50	UN	7640	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	89,00	4.450,00
23	20	UN	7641	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	73,75	1.475,00
24	20	UN	7642	GLITER SERPENTINA	114,50	2.290,00
25	4	UN	7643	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES)	597,50	2.390,00
26	12	UN	7644	ROCKET INDOOR	130,50	1.566,00
27	8	UN	7645	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	54,75	438,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$						53.546,00

1. A empresa deverá enviar técnico responsável (Blaster) e montar todo o espetáculo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 70/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 70/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 70/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 70/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
--------	---------	------------------------	----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



unidade					Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4103
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1811
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1122

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 70/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em local a ser determinado pela Administração Municipal, no perímetro do Município de Coronel Vivida - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.2.1. A empresa deverá enviar técnico responsável e montar todo o espetáculo.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 70/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 53.546,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

55969/2015**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 70/2015 -
FOGOS DE ARTIFÍCIO

Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

4. Publicação DIOE P Presencial nº 70-2015 - Fogos de
Artificio Exclusivo ME EPP.pdf
75,75 KB

Enviada em

08/07/2015 09:22

Data de publicação



09/07/2015 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

08/07/15
09:37Nº da Edição do
Diário: 9489Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0890



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 53.546,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 168/2014-Tomada de Preços nº 15/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 180 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CÂMARA

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2726/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diária ao Vice Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: RENI KOVALSKI

Função: Vice Prefeito Municipal

Cidades: Cascavel - PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$ 277,00 = R\$ 138,50

Datas: 08/07/2015

Justificativa: Retirada de material de encanamento junto ao almoxarifado da Sanepar para a conclusão do Poço Artesiano da Linha Santa Catarina Aeroporto.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

EC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2727/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

Servidor: DENIS JOSÉ TOLDO

Função: Operário

Cidades: Cascavel - PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$ 93,50 = R\$ 46,75

Datas: 08/07/2015

Justificativa: Retirada de material de encanamento junto ao almoxarifado da Sanepar para a conclusão do Poço Artesiano da Linha Santa Catarina Aeroporto.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

639871902

<http://amsop.dioems.com.br>

global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para Contratação de Empresa Especializada para Obra de Implantação e Recape da Avenida Agostinho Ducci com recurso orçund do Contrato de Repasse OGU nº 802656/2014 MCIDADES/CAIXA, conforme documentação anexa a saber: Planilha de Orçamento da Obra, Cronograma Físico-Financeiro Global, ART referente ao Projeto de Arruamento, Orçamento e Drenagem, Memorial Descritivo, Projeto Completo da Obra, QCI e CD contendo os arquivos digitais e demais documentos instrutores. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo, "Tomada de Preços", 006/2015 a partir de 10 de julho de 2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaomcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 07 de julho de 2015.
KELLY JAQUELINE SOUZA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 55908/2015

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 24/07/2015 às 10h00min na sala de licitações a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para Contratação de Empresa Especializada para a Obra de Modernização do Estádio Municipal Ubirajara Medeiros, com recurso orçund do Contrato de Repasse OGU nº 779285/2012 ME/CAIXA, conforme documentação anexa, a saber: Planilha de Orçamento da Obra, Cronograma Físico-Financeiro Global, ART referente ao Projeto Arquitetônico, Estrutural, hidráulico e elétrico, Memorial Descritivo, Projeto Completo da Obra, QCI e CD contendo os arquivos digitais e demais documentos instrutores. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo, "Tomada de Preços", 007/2015 a partir de 10 de julho de 2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaomcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 07 de julho de 2015.
KELLY JAQUELINE SOUZA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 55910/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS EM EVENTOS. LOCAL E HORARIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 53.546,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 55969/2015

Diamante D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 95/2015, na modalidade concorrência pública sob nº 02/2015, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo, visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção de uma creche tipo "B" do projeto PROINFÂNCIA, secretaria de educação, cultura e esporte; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 24 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 08 de Julho de 2015.

Renato Antonio Pereira
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 55996/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO

ID - 2015/094 SEQ - 094/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: JMA MEDICINA LTDA-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 052/2015, PR nº 042/2015, homologado 07/07/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços para Partos e cesáreas, e Enfermeiros. VIGENCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 07/07/2015, Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 07/07/2015. Valdir Garcia - Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 55786/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 07/07/2015, Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços para Partos e cesáreas, e Enfermeiros. Fornecedores Declarados Vencedores: JMA Medicina Ltda - ME, Lotes 02, R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Total desta licitação R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 07/07/2015, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 55781/2015

Formosa do Oeste

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2015

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO: Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 27 de julho de 2015 às 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 que tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para Execução de 16.632,89 m² de pavimentação com pedras irregulares ESTRADA PARANÁ- trecho vinda do Jossias/Balsa do Rio Piquiri, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento detalhado anexo ao processo licitatório, conforme Contrato de Repasse nº 806307/2014/MAPA, valor total da obra é de R\$ 532.252,50 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de julho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122 ramal 220, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente. Formosa do oeste 06 de julho de 2015.

José Roberto Coco
Prefeito

R\$ 216,00 - 54990/2015

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 054/2015

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos (nota fiscal do produtor rural) para uso na Secretaria Municipal da Agricultura, do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Abertura e avaliação das propostas: 21 de Julho de 2015, às 09 horas



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de julho de 2015 09:41
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Anexos: 70. Edital - Mural Pg Pr nº 70-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.546,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 10/07/15



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de julho de 2015 10:42
Para: 'darivafogos@gmail.com'
Assunto: Aviso de licitação PP 70/2015 - fogos de artifício
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 70-2015 Fogos de Artifício EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue em anexo o edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de julho de 2015 10:43
Para: 'atendimento@artshowfogos.com.br'
Assunto: aviso de licitação PP 70/2015 fogos de artifício
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 70-2015 Fogos de Artifício EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue em anexo o edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de julho de 2015 10:46
Para: 'cruzarte@fogoscruzarte.com.br'
Assunto: Aviso de licitação PP 70/2015 fogos de artificios
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 70-2015 Fogos de Artifício EXCLUSIVO ME EPP.pdf

Segue em anexo o edital.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.546,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/07/15 a 23/07/15

FUNÇÃOÁRIO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão – PR, 15 de Junho de 2015.

Pregão Presencial nº 70/2015.

Sr. VALMIR MARIO DARIVA, representante legal da Empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, com sua sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510, Francisco Beltrão - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
CPF: 554.363.669-53
RG: 4.089.716-0/SSP-PR

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DARIVA FOGOS E PESCA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0417002-1	03.339.699/0001-07	11/08/1999	02/08/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PESCA, FOGOS, PAPELARIA E ARTIGOS PARA PRESENTES;E SERVIÇOS E MONTAGENS DE FOGOS E ARTIFICIOS;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALMIR MARIO DARIVA 554.363.689-53	9.500,00	SOCIO	Administrador
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA 017.942.929-93	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/08/2013	Número: 20134706790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134744-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LOCALIDADE NOVA SEÇÃO, SN, INTERIOR, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de julho de 2015

15490450-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
R.R. 2.001 194-1

CONFERE COM O ORIGINAL
Procurador Municipal
Coronel Vitoria - Pr

22 JUL 2015

Ines Delmira Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.089.716-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.089.716-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2012

NOME: **VALMIR MARIO DARIVA**

FILIAÇÃO: DIONISIO ANTONIO DARIVA
IRES TERESA DARIVA

NATURALIDADE: ARATIBA/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRAO/PR, DA SEDE
C.CAS=7263, LIVRO=35B, FOLHA=163

CPF: 554.363.669-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/07/15

7

7

7

7

7

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1**



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20093324880 em 28/07/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Francisco Beltrão -PR na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, CEP 85601-970.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 15/08/2013.

§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§ 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica re-ratificada na Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº 20093324880, protocolo nº 09/332488-0 em 28/07/2009, a sócia THAIS ANDREIA KUNZ que era solteira, passa a usar o nome de casada THAIS ANDREA KUNZ DARIVA, casada no regime de comunhão parcial de bens.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vitorino - Pr

22 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1



folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº 4.089.716-0/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao -PR, CEP 85602-510 e

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº 5.700.704-4/ SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrao -PR, CEP 85602-510,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrao -PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0417002-1 em 11/08/1999 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.339.699/0001-07, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, CEP 85602-510 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, Nova Seção, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-970;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos para pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, polvoras, iniciadores, produtos químicos controlados, e serviços e montagens de fogos e artifícios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida, Pr

22 JUL 2015

Ines Dalaura Poletto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

22 JUL, 2015

Ines Dalmaiva Pelegrina

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1**



folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL
Protocolo nº 10000000000000000000
Luronel Vivida - Pr

22 JUL 2015

Ines Beltrão Poitau

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.339.699/0001-07
NIRE 412.0417002-1



folha 5 de 5

Francisco Beltrao -PR, 07 de Agosto de 2013.

VALMIR MARIO DARIVA

THAIS ANDREA KUNZ DARIVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 20134706790
Protocolo: 13/470679-0, DE 12/08/2013
Empresa: 41 2 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
SOB NÚMERO: 41901347446
Protocolo: 13/470679-0, DE 12/08/2013
Empresa: 41 2 0417002 1
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Cornélio Vivida - Pr

22 JUL 2015

Ines Belmira Poletto

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 03.339.699/0001-07, sediada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Junho de 2015.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
CPF: 554.363.669-53
RG: 4.089.716-0/SSP-PR

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



Envelope nº 03 – Credenciamento

Pregão Presencial nº 70/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS
EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR.

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Telefone: (46) 3524-9555

E-mail: darivafogos@gmail.com

Data da Abertura: 23 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 6798/15

Em: 22/07/15 h: 15:59

Jmes
FUNCIONÁRIO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03339699000107
Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 97/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 234 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.339.699/0001-07
Endereço: AV. PREF. GUIOMAR LOPES
Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85602-510

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FOGUETE 12X1 Marca: CAMPEÃO	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000
1	2	GIRANDOLA 1080 TIROS Marca: CAMPEÃO	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000
1	3	GIRANDOLA 468 TIROS Marca: CAMPEÃO	12 Meses	60 Dias	UN	15,00	R\$ 116,0000	R\$ 1.740,0000
1	4	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO REITO Marca: TIZIU	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 188,5000	R\$ 1.885,0000
1	5	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO Marca: TIZIU	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R\$ 500,0000	R\$ 2.000,0000
1	6	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS Marca: JENSHENG	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000
1	7	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
1	8	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 40,0000	R\$ 3.200,0000
1	9	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
1	10	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000
1	11	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO REITO Marca: GOLDEN	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
1	12	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO REITO Marca: JENSHENG	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 130,0000	R\$ 1.300,0000



Handwritten signatures and initials: J, R, F, and a large stylized signature.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO Marca: PIROMAX	12 Meses	60 Dias	UN	3,00	R\$ 340,0000	R\$ 1.020,0000
1	14	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE Marca: JENSHENG	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000
1	15	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W. COM FONTE Marca: JENSHENG	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 280,0000	R\$ 560,0000
1	16	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R\$ 140,0000	R\$ 560,0000
1	17	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R\$ 210,0000	R\$ 840,0000
1	18	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 686,5000	R\$ 1.373,0000
1	19	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S Marca: GOLDEN	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 2.200,0000
1	20	TORTA 368 TUBOS - 5/8 A 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS (MEGA ESPETACULO DE 3 MINUTOS) Marca: JUPITER	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.400,0000	R\$ 2.400,0000
1	21	GERB INDOOR 15X15 Marca: EAGLE	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 89,5000	R\$ 2.685,0000
1	22	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS Marca: EAGLE	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 89,0000	R\$ 4.450,0000
1	23	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO Marca: EAGLE	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 73,7500	R\$ 1.475,0000
1	24	GLITER SERPENTINA Marca: MOTORPA	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 114,5000	R\$ 2.290,0000
1	25	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR DENTRO DA QUADRA DE ESPORTES) Marca: EAGLE	12 Meses	60 Dias	UN	4,00	R\$ 500,0000	R\$ 2.000,0000
1	26	ROCKET INDOOR Marca: EAGLE	12 Meses	60 Dias	UN	12,00	R\$ 130,5000	R\$ 1.566,0000
1	27	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA) Marca: EAGLE	12 Meses	60 Dias	UN	8,00	R\$ 54,7500	R\$ 438,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 51.082,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 51.082,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: VALMIR MARIO DARIVA
Cargo: SÓCIO GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 554.363.669-53
Data da Impressão: 15/07/2015
Ass./Carimbo:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07

Proposta Comercial - Emissão: 17/07/2015 às 09:50:21



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

Valor total proposto R\$ 51.082,00 (cinquenta e um mil, oitenta e dois reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019450802

REPRESENTANTE: VALMIR MARIO DARIVA

CARGO: SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.089.716-0

CPF: 554.363.669-53

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, Nº 200, CRISTO REI,
FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.602-510.

TELEFONE: (046) 3524-9555

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0616-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28577-3

E-MAIL: darivafogos@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Junho de 2015.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
CPF: 554.363.669-53
RG: 4.089.716-0/SSP-PR

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 70/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Telefone: (46) 3524-9555

E-mail: darivafogos@gmail.com

Data da Abertura: 23 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 6798115

Em: 22/07/15 às 15:59

Jnes
FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.699/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1999
NOME EMPRESARIAL DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA FOGOS PESCA E CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **10:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas

alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:53:42 do dia 17/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2016.

Código de controle da certidão: **A6F6.0A7A.96E2.7D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013436354-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07 ✓

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA**
Nº11717/2015**RAZÃO SOCIAL:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ✓**CNPJ:** 03.339.699/0001-07 ✓**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 74799**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 1**ALVARÁ:** 74799**ENDEREÇO:** R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REICEP: 85605510 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2015 ✓**DATA DE VALIDADE:** 15/09/2015 ✓**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QETMT44XXQEC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 17/07/2015 - 11:12:30
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03339699/0001-07 ✓
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062902561303525539

Informação obtida em 17/07/2015, às 11:13:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ 03.339.699/0001-07, no período compreendido entre 17/07/1995 e 17/07/2015.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Julho de 2015, 16:38:07

Vanessa P. Andretto

VANESSA PALUDO ANDRETTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

22 JUL 2015

Ines Dalaura Poletto

Francisco Beltrão - Paraná
B. Centro - CEP 85601-610
Rua Tenente Camargo, 2112
E ANEXOS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.908.493/0001-13

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Endereço: Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-510.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 70/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

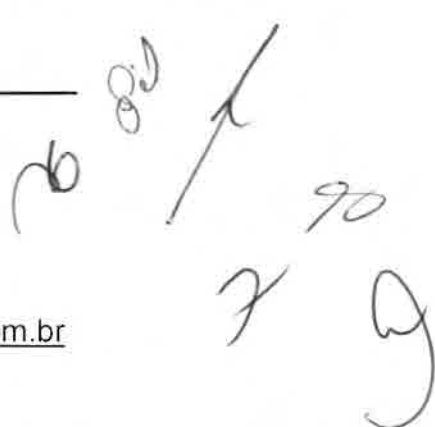
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Junho de 2015.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
CPF: 554.363.669-53
RG: 4.089.716-0/SSP-PR

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 112396509/2015

Expedição: 17/07/2015, às 11:17:10

Validade: 12/01/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CEP: 85602510 - bairro CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, foi vencedora do processo licitatório Tomada de Preços 99/2013, cujo objeto é prestação de serviços para execução de show pirotécnico durante as festividades de final de ano de nos seguintes itens:

Item	Código	Descrição
1	37039	- Show pirotécnico para o Reveillon, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2013, a meia noite, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos materiais e os materiais abaixo especificados: - 8 tortas 49 tubos 34mm com efeito reto e inclinado - 1 torta 125 tubos 34mm com efeito reto e inclinado - 1 torta 200 tubos 34mm com efeito Z reto e leque - 1 torta 120 tubos 44mm com efeito reto 3 minutos - 2 tortas 480 tubos 34mm com efeito Z e W - 2 tortas 100 tubos 34mm com efeito reto - 6 tortas 100 tubos 34mm com efeito W com fonte - 1 torta 160 tubos 1 ¼ com efeito inclinado - 2 Girândolas 144 tubos 38 mm - com efeito reto - 6 Vasos cores 5" - 2 leques 72 tubos 38 mm - 120 foguetes vara cores 2" - 240 morteiros de 3 polegadas de cores variadas - 120 morteiros de 4 polegadas de cores variadas - 130 morteiros de 5 polegadas de cores variadas - 50 morteiros de 6 polegadas de cores variadas - 60 morteiros de 7 polegadas de cores variadas - 20 morteiros de 8 polegadas de cores variadas - 12 morteiros vaso cores 3 polegadas tiro estrelado - 1 Sky Walker 5.000 Watts - Local de realização: no Morro do Carvão no bairro da Cango no Município de Francisco Beltrão.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívoda - Pr

22 JUL 2015

Ass. Dir. de Licitação

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre efetuou o fornecimento satisfatoriamente, nada existindo de nosso conhecimento, até a presente data que a desabone.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2015.

FERNANDO J. STEIMBACH

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CARTÓRIO MALTA

2º TABELAÇÃO DE NOTAS

Reconhecido por Secretaria a(s) firma(s) de: FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

EMPRESADA AUTORIZADA - CAR. DE MENDONÇA R\$ 52 - 0,69

WOLC - 9vBw - qSY59 - ZYab - Fins - Confira em: http://finan.e/04

EMITIDA EM: 20/07/2015 - 14:00:00 - 15/07/2015 - 14:00:00



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 36084 / 2014

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA GUIOMAR LOPES, 200, município de FRANCISCO BELTRÃO, referente a DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, de propriedade do Sr(a). VALMIR MÁRIO DARIVA com aproximadamente 139.22999999999999 n.º, constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por extintores

2. Ramos de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS;

3. Classe de Risco: 3

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 19/09/2014 até 19/09/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3114003608401

Projeto n.º 2455

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg

FRANCISCO BELTRÃO, PR, 19 de setembro de 2014

Sd. Sidnei Miranda Penteado
Sd. Sidnei Miranda PENTEADO
Setor de Vistorias

1º Ten. Felipe Ferreira dos Santos
2º Ten. MELCHIOR Felipe Ferreira
dos Santos
Chefe do Setor de Vistoria

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vitoria - Pr

22 JUL 2015

Insp. Belmira Paletta



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07



DECLARAÇÃO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, Sociedade Empresarial, com sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº200, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07. Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que todos os equipamentos da empresa acima citada seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, CORPO DE BOMBEIROS, EXÉRCITO BRASILEIRO e POLÍCIA CIVIL.

E, por ser verdade firmo a presente, assumindo a veracidade das informações aqui prestadas.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Julho de 2015.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07



DECLARAÇÃO

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, Sociedade Empresarial, com sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, nº200, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07. Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa acima citada, possui Autorização de Funcionamento expedido pela Polícia Civil ou órgão da Secretária Estadual de Segurança Pública.

E, por ser verdade firmo a presente, assumindo a veracidade das informações aqui prestadas.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Julho de 2015.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
CPF: 554.363.669-53

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



Vinicius José Borges Martins
Delegado de Polícia
RG 1.373.618-9/PR



S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES VALIDADE: 31/12/2015		Nome: IVAN JOAO DARIVA Filiação: DIONISIO ANTONIO DARIVA IREZ TERESA DARIVA Nascido em: 04 de NOVENBRO de 1967 Natural de: ARATIBA-RS End. Res.: RUA SETE DE SETEMBRO, 18, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO - PR DELEGADO: <i>Vinicius Jose Borges Martins</i> Vinicius Jose Borges Martins Delegado de Policia RG 1.373.618-9/PR	
	O Sr. IVAN JOAO DARIVA Rg.nº: 4.953.372-1/SSP - PR Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como: BLASTER PIROTÉCNICO FUNRESPOL Nº 6293/2015	CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2015.	
EMPRESA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME			

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

22 JUL 2015

Luiz Cesar da Paolotta

7
A
oi
8
g



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 6293/2015

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNICOES - DEAM (CURITIBA - PR)** ✓

Atendendo ao que requereu - **IVAN JOÃO DARIVA** ✓

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA) ✓

no seguinte endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO - 18 Bairro: CRISTO REI**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **IVAN JOÃO DARIVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

através da GR número: **SICOOB434200, 14ED8711EA25A744**

Alvará válido de **01/01/2015** até **31/12/2015** ✓

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 17 de Março de 2015

Delegado de Polícia



Vinicius José Borges Martins
Delegado de Polícia
RG 1.373.618-9/PR



AGSEIXAS Consultoria

PRODUTOS CONTROLADOS



Exército - Autorização nº 01/96 - SFPC/5; SSP - Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, através do Alvará 227-201 - Série C de 11 Nov. 96 (DEAM/PR) conforme inciso "XII" do Artigo 34, do Decreto nº 3.665 de 20 Nov 00 (R-105, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro); Legislação Educacional Brasileira - Decreto nº 5.154/04, Lei nº 9394/96, Deliberação CEE 14/97, Decreto 2.208/97.
CNPJ: 10.510.612/0001-88 - Inscr. Municipal: 08.020.556.601-2 - R. Goiânia, 466 - Cajuru - Curitiba/PR
CEP 82940-150 - Fone/fax: 41 3267-2349 - Cel. 41 9983-4195 ou 41 9602-5112 - agseixas@birturbo.com.br

Certificado

SEIXASGROUP

A Sra. IVAN JOÃO DARIVA RG nº 4.953.372-1 SSP/PR participou com aproveitamento satisfatório do Curso de APERFEIÇOAMENTO em manuseio - "BLASTER em PIROTECNIA" - Ênfase em Fogos Outdoor e Indoor - Ministrado por A. G. SEIXAS Serviços Empresariais Ltda, no período de 28/02/2015 a 01/03/2015. Conforme determinação da SSP/PR, o Curso tem validade de dois anos.
Carga horária 20 horas.

Chapecó/SC, 01 de MARÇO de 2015

Emerson da Silva Seixas
Emerson da Silva Seixas
Diretor

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

22 JUL 2015

PREFEITURA
FIS 127
80
CORONEL VIVIDA

22 JUL 2015

Inês Dalanda Paletto



03.339.699/0001-01

Empregador.....

Dariva Fogos e Pesca Ltda
CGC/MF.....

Rua..... N.º.....

Município..... CEP 85.602-510

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão 01 de junho de 2006

Registro n.º 01 Fls./Ficha 05

Remuneração especificada R\$ 478,00 (quatro

centos e setenta e oito

reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

22 JUL 2015

Inês Dalanda Paletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME		REGISTRO DE EMPREGADOS		AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200 - CRISTO REI	
EMPREGADOR		FRANCISCO BELTRAO		PR	
CNPJ		MUNICIPIO		UF	
NÚMERO DE ORDEM		4 / 1		NÚMERO DE MATRÍCULA	
4		NOME: IVAN JOAO DARIVA		4	
		FILIÇÃO		Nacionalidade: BRASILEIRO	
Pal: DIONISIO ANTONIO DARIVA		Mãe: IRES TERESA DARIVA		Nacionalidade: BRASILEIRO	
CTPS Nº / Série/Digito		RG Número		Carteira de Reservista	
4828/271		4.953.372-1		SSP/PR	
Data do nascimento		Estado civil		Local do nascimento	
04/11/1967		CASADO		ARATIBA	
Quando estrangeiro:		Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?	
Data chegada ao Brasil:		Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge	
				É naturalizado(a)?	
				Se tem filhos brasileiros:	
				Quantos?	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 18, CEP 85.602-040 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO, PR					
BENEFICIÁRIOS					
Nome		Parentesco		Nascido em	
LAURA LUCINI DARIVA		FILHO(A)		14/08/2014	
Data de admissão		Função		Salário inicial	
01/06/2006		410105 - SERV. GERAIS		478,00	
Seção		Forma de pagamento		MENSAL	
***GERAL ***		410105 - SERV. GERAIS		478,00	
Entrada		Primeiro intervalo		Refeição	
08:00		09:45 à 10:00		12:00 à 14:00	
Segundo intervalo		Saída		Horas mensais	
		18:00		44	
Descanso Semanal				176	
Dom					
Características físicas:		Cadastro pessoa física (CPF)		Data de saída	
Peso:		681.266.709-91		11	
Altura:					
Polegar direito					
Assinatura do empregado		Assinatura do empregador		Assinatura do empregado	
Data de saída		Data de saída		Data de saída	



DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ - 03.339.699/0001-07

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 70/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Telefone: (46) 3524-9555

E-mail: darivafogos@gmail.com

Data da Abertura: 23 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 6798/15

Em: 22/07/15 h: 15:59

Jmes
FUNCIONÁRIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 84/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Aos 23 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 97/2015, Licitação nº 70/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	03.339.699/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	R\$ 50.060,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 50.060,50
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME	03.339.699/0001-07	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

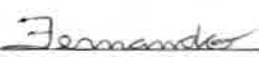


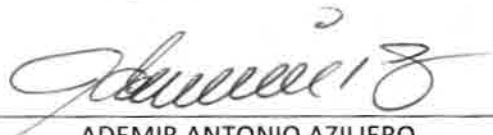
Coronel Vivida, 23 de julho de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Valmir Mario Dariva	

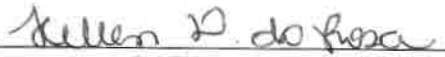
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 97/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Expedição: 07/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	VALMIR MARIO DARIVA ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		53.546,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	51.082,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		53.546,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		53.546,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	50.060,5000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		53.546,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		53.546,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	50.060,5000	-6,51

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 97/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Expedição: 07/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			53.546,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	FOGUETE 12X1	UN	14,7000	1.470,0000
2	GIRANDOLA 1080 TIROS	UN	245,0000	2.450,0000
3	GIRANDOLA 468 TIROS	UN	113,6800	1.705,2000
4	GIRANDOLAS DE CORES - 36 TUBOS 38MM EFEITO RETO	UN	184,7300	1.847,3000
5	LEQUE Z 100 TUBOS 33MM - 1 EFEITO	UN	490,0000	1.960,0000
6	MORTEIRO DE 7" - CORES VARIADAS	UN	147,0000	2.940,0000
7	MORTEIRO DE 3" - CORES VARIADAS	UN	19,6000	1.960,0000
8	MORTEIRO DE 4" - CORES VARIADAS	UN	39,2000	3.136,0000
9	MORTEIRO DE 5" - CORES VARIADAS	UN	88,2000	4.410,0000
10	MORTEIRO DE 6" - CORES VARIADAS	UN	98,0000	1.960,0000
11	TORTA 19 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	UN	107,8000	1.078,0000
12	TORTA 25 TUBOS 34MM - EFEITO RETO	UN	127,4000	1.274,0000
13	TORTA 50 TUBOS 42 MM - EFEITO RETO	UN	333,2000	999,6000
14	TORTA 49 TUBOS 34MM - EFEITO RETO COM FONTE	UN	245,0000	490,0000
15	TORTA 49 TUBOS 34MM 7X7 - EFEITO W COM FONTE	UN	274,4000	548,8000
16	TORTA 64 TUBOS 1 POLEGADA	UN	137,2000	548,8000
17	TORTA 100 TUBOS 25 MM - EFEITO RETO	UN	205,8000	823,2000
18	TORTA 100 TUBOS 34MM - INCLINADA	UN	672,7700	1.345,5400
19	TORTA 138 TUBOS DIVERSOS CALIBRES - RETA W-Z 60S	UN	1.078,0000	2.156,0000
20	TORTA 368 TUBOS - 5/8 A 2 POLEGADAS - 3 MINUTOS (MEGA F	UN	2.352,0000	2.352,0000
21	GERB INDOOR 15X15	UN	87,7100	2.631,3000
22	SUPER GERB INDOOR 1 SEGUNDO - ALTURA 5MTS	UN	87,2200	4.361,0000
23	GERB INDOOR 1/2 SEGUNDO	UN	72,2800	1.445,6000
24	GLITER SERPENTINA	UN	112,2100	2.244,2000
25	CASCATA INDOOR 4 METROS (COM SUPORTE PARA INSTALAR	UN	490,0000	1.960,0000
26	ROCKET INDOOR	UN	127,8900	1.534,6800
27	SAXON INDOOR (RODA GIRATORIO PARA PIRA OLIMPICA)	UN	53,6600	429,2800

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			53.546,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME		50.060,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 97/2015 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**Expedição:** 07/08/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
Lote	Descrição	Valor Unitário
1		50.060,5000



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.339.699/0001-07**Data da Emissão** : 17/07/2015**Hora da Emissão** : 13:53:42**Código de Controle da Certidão** : A6F6.0A7A.96E2.7D67**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 17/07/2015, com validade até 13/01/2016.[Página Anterior](#)

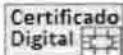


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013436354-30
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 03.339.699/0001-07
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
Emissão 17/07/2015 11:06:44
Data de Validade 14/11/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



**Confirmação de autenticidade da certidão****Dados da certidão**

Número da certidão / exercício: 11717 2015

Código de autenticação: 9ZTMH42QETMT44XXQEC

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte DARIVA FOGOS E PESCA LTDA inscrição municipal 74799. Solicitada por dariva fogos e pesca, em 17/07/2015 às 11:12.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

Retornar

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03339699/0001-07

Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA.

Data de Emissão do CRF	Período de Validade	Número do CRF
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071804465011434188
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902561303525539
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061004453883526682
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204221648050158
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305191744812835
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041403585138860045
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610033120260900
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030706192141895520
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021605572713093516
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012607521881209590
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010507181508220591
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506184011936620
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112406552385067340
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110307441748524742
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101307221340674741
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204230776682741
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104220074299127
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081105255583136705
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072105591883762284
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063004423294225790
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904432468461322
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905043495635715
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806064068721744
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704502633722658
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803034923481497
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723091434540127
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020710100919535709
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010617581492418712
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120908503273642369
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111916194990936206
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102515572156811219
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093009090168505041
25/08/2013	25/08/2013 a 23/09/2013	2013082507381366801316



25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062513511912292008
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052405355777919540
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041713345787583912
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714494466736456
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021908031550563857
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	2013011810351742523194
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120614483641180100
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110809302956784155
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309004711700487
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062115080815944837
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050715054003528753
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030608474900316900
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011317474589812073
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120816184529818203
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111620450619089510
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101711254238337325

Resultado da consulta em 23/07/2015 às 11:45:00

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 112396509/2015

Expedição: 17/07/2015, às 11:17:10

Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.339.699/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DATA: 08/07/15

ABERTURA: 23/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	14,70	1.470,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	245,00	2.450,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	113,68	1.705,20
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	184,73	1.847,30
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	490,00	1.960,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	147,00	2.940,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	19,60	1.960,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	39,20	3.136,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	88,20	4.410,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	98,00	1.960,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	107,80	1.078,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	127,40	1.274,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	333,20	999,60
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	245,00	490,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	274,40	548,80
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	137,20	548,80
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	205,80	823,20
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	672,77	1.345,54
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1.078,00	2.156,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2.352,00	2.352,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	87,71	2.631,30
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	87,22	4.361,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	72,28	1.445,60
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	112,21	2.244,20
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	490,00	1.960,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	127,89	1.534,68
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	53,66	429,28

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	50.060,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

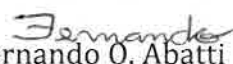


Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

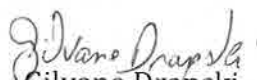
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

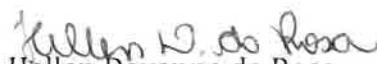
Coronel Vivida, 24 de julho de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvan Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 313/2015

Protocolo nº: 106/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

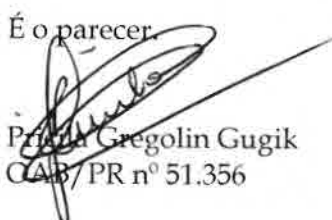
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 24 de julho de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 50.060,50 (Cinquenta mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DATA: 08/07/15

ABERTURA: 23/07/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	14,70	1.470,00
1	2	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	245,00	2.450,00
1	3	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	113,68	1.705,20
1	4	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	184,73	1.847,30
1	5	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	490,00	1.960,00
1	6	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	147,00	2.940,00
1	7	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	19,60	1.960,00
1	8	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	39,20	3.136,00
1	9	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	88,20	4.410,00
1	10	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	98,00	1.960,00
1	11	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	107,80	1.078,00
1	12	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	127,40	1.274,00
1	13	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	333,20	999,60
1	14	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	245,00	490,00
1	15	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	274,40	548,80
1	16	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	137,20	548,80
1	17	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	205,80	823,20
1	18	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	672,77	1.345,54
1	19	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	1.078,00	2.156,00
1	20	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	2.352,00	2.352,00
1	21	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	87,71	2.631,30
1	22	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	87,22	4.361,00
1	23	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	72,28	1.445,60
1	24	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	112,21	2.244,20
1	25	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	490,00	1.960,00
1	26	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	127,89	1.534,68
1	27	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	53,66	429,28

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	50.060,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 24 de julho de 2015.

Frank Artel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA. CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vidua, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

HG & VG COMERCIAL DE COURO LTDA., torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para comércio atacado de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal, a ser instalada na Rodovia PR-280, km 533, nº 2400, Parque Industrial, município de Vitorino PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 516/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica alterado ALTERADO no Edital: ITEM 14. DO PAGAMENTO E NO ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do veículo utilitário será efetuado da seguinte forma:
- Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento responsável, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 06 parcelas iguais do restante do valor nos prazos de 30, 60, 90, 120, 150, 180 dias.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM 1 - Veículo utilitário novo 0 km, transporte de equipe (02 pessoas), ano modelo mínimo 2015/2015, motorização mínima de 85 cv, potência mínima 14, bicompostível, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti esmagamento, air bag duplo, freios ABS, computador de bordo, rodas mínimo 14, volante com regulagem de altura, equipado com rádio mp3/USB (02 alto falante e antena), 02 portas película protetora nos vidros, compartimento de carga no mínimo 924 litros, suspensão traseira com feixe de molas, veículo na cor branco, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilometragem que será utilizado pelo Departamento de Vição e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

PASSA A SER:

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do veículo utilitário será efetuado da seguinte forma:
- Entrada de 30% do valor do item em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento responsável, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 03 parcelas iguais do restante do valor nos prazos de 30, 60, 90 dias.

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO E VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM 1 - Veículo utilitário novo 0 km, transporte de equipe (02 pessoas), ano modelo mínimo 2015/2015, motorização mínima de 85 cv, potência mínima 14, bicompostível, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti esmagamento, air bag duplo, freios ABS, computador de bordo, rodas mínimo 14, volante com regulagem de altura, equipado com rádio mp3/USB (02 alto falante e antena), 02 portas película protetora nos vidros, compartimento de carga no mínimo 924 litros, suspensão traseira com feixe de molas, veículo na cor branco ou prata, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de quilometragem que será utilizado pelo Departamento de Vição e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 17 de AGOSTO de 2015, às 10:00 (DEZ) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado.

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, Mariópolis-PR, 31 de julho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpidio dos Santos, S/N - Tel: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 84.640-001 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO T.P. 02/2015

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através

do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº 07/2015, de 12/03/2015), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNAR PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 18/08/2015, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de reformas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital". O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações, Honório Serpa, 31 de julho de 2015, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2137, de 16 de Julho de 2015

Alterando o plano de cargos e salários do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no caso de sua extinção pelo Município nº 1131, de 08 de Outubro de 2014.

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 3º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 4º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 5º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 6º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 7º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 8º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 9º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 10º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 11º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 12º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 13º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 14º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 15º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 16º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 17º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 18º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 19º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 20º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 21º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 22º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 23º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 24º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 25º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 26º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 27º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 28º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 29º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 30º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 31º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 32º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 33º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 34º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 35º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 36º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 37º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 38º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 39º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 40º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 41º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 42º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 43º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 44º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 45º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 46º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 47º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 48º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 49º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 50º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 51º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 52º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 53º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 54º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 55º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 56º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 57º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 58º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 59º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 60º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 61º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 62º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 63º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 64º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 65º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 66º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 67º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 68º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 69º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

Art. 70º - Fica aprovado o Plano de Cargos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul, com o seguinte conteúdo:

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0117/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna c, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras.

CONSIDERANDO os preceitos do artigo 225, caput, da Magna Carta de 1988 em que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à radia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado constitui requisito essencial para que todos os indivíduos integrantes da sociedade possam usufruir de uma vida minimamente digna:

CONSIDERANDO ser essencial promovermos o desenvolvimento da humanidade de forma ambientalmente coerente, socialmente justa e economicamente viável, sob os preceitos fundamentais da sustentabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por meio deste Decreto formalizada a criação do Projeto do Governo Municipal "Parques Municipais".

Art. 2º - O Projeto "Parques Municipais" tem por objetivo a proteção ambiental para as futuras gerações por meio da criação e implantação de Parques Ambientais Naturais Municipais.

Art. 3º - Tem-se como meta de referência para acompanhamento do desenvolvimento e progresso do Projeto "Parques Municipais" o montante da metragem quadrada das áreas ambientalmente protegidas por meio da criação de cada parque, bem como a evolução da receita municipal por meio do recebimento da compensação ambiental do ICMS Ecológico.

Art. 4º - O Projeto "Parques Municipais" será desenvolvido sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo esta assistida diretamente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Para o alcance dos objetivos do Projeto "Parques Municipais" poderá ainda, o município de Clevelândia buscar parcerias para auxílio financeiro e de trabalho com entidades, autarquias, secretarias e outros órgãos de governo.

Art. 6º - O desenvolvimento do Projeto "Parques Municipais" deverá ser conciliado dentro do possível a inclusão de rotinas de trabalho para atendimento da legislação municipal que também seja convergente com os objetivos deste Projeto.

Art. 7º - O Projeto "Parques Municipais" poderá fomentar atividades e propor iniciativas de ensino e pesquisa, buscando o desenvolvimento contínuo da sociedade e o progresso da ciência.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, 31 DE JULHO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração, instalação de Servidor Internet e Central Antivírus para o provedor central de rede de dados da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 31 de julho de 2015.

Mangueirinha, 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ANA PAULA DOS SANTOS - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e controle de pombos e morcegos nos prédios das Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades de Saúde, Telecentro, Biblioteca, Projeto Prédio da Prefeitura neste município.

VALOR: R\$ 7.707,20 (sete mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

DATA: 31 de julho de 2015.

Mangueirinha, 31 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0907

Página 07/043

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

DATA: 08/07/15 ABERTURA: 23/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME. LOTE ITEM VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, 1, 14,70, 1.470,00; 2, 245,00, 2.450,00; 3, 113,68, 1.705,20; 4, 184,73, 1.847,30; 5, 490,00, 1.960,00; 6, 147,00, 2.940,00; 7, 19,60, 1.960,00; 8, 39,20, 3.136,00; 9, 88,20, 4.410,00; 10, 98,00, 1.960,00; 11, 107,80, 1.078,00; 12, 127,40, 1.274,00; 13, 333,20, 999,60; 14, 245,00, 490,00; 15, 274,40, 548,80; 16, 137,20, 548,80; 17, 205,80, 823,20; 18, 672,77, 1.345,54; 19, 1,078,00, 2.156,00; 20, 2,352,00, 2.352,00; 21, 87,71, 2.631,30; 22, 87,22, 4.361,00; 23, 72,28, 1.445,60; 24, 112,21, 2.244,20; 25, 490,00, 1.960,00; 26, 127,89, 1.534,68; 27, 53,66, 429,28. Totalizando por fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME. CNPJ 03.339.699/0001-07. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 50.060,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vívica, 24 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

DATA: 10/07/15 ABERTURA: 27/07/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 215,00, 1.290,00; 02, 215,00, 1.505,00; 03, 215,00, 1.505,00; 04, 190,00, 570,00; 05, 47,00, 470,00; 06, 73,00, 4.380,00. Totalizando por fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ 05.340.608/0001-89. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.720,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Coronel Vívica, 27 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 114/2014

Pregão Presencial nº 121/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA/PR - Detentora: COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA. CNPJ nº 75.616.334/0001-93. Conforme solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro. O valor total estimado desde aditivo é de R\$ 8.443,66. O valor total estimado atualizado passa a ser de R\$ 572.565,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2015. OBJETO: fornecimento de brinquedos para centros municipais de educação infantil - CMEIS, decorrente do termo de compromisso PAR Nº 201306274, Programa Plano de Ações Articuladas. Processo nº 23400015922201337.

Prazo de entrega: 20 dias da ordem de fornecimento.
Contratante: Município de Coronel Vívica,

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
109/2015	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	2.568,31
110/2015	STAUDT & FRANCESQUETTI LTDA	13.674.709/0001-14	9.504,67

Coronel Vívica, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 83/2015 - Pregão Presencial nº 70/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA. CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e shows pirotécnicos, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 50.060,50. Coronel Vívica, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 84/2015 - Pregão Presencial nº 71/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 9.720,00. Coronel Vívica, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/ 2015

DATA: 16/07/15 ABERTURA: 30/07/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS. A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME. ITEM / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 01, 0,18, 5.400,00; 02, 0,25, 7.500,00; 03, 0,36, 10.800,00. Totalizando por fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. VALOR TOTAL ESTIMADO 23.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Coronel Vívica, 30 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2748/2015

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 204/2015 de 30/07/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora TEREZINHA MOREIRA SOARES FRANCESCION, portadora do RG:4 421.062-2, função "Professora", nomeada através do Decreto nº 130/1994 de 01/02/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 01/08/2015, compreendendo o período de fevereiro/2004 à fevereiro/2009.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, referente à Aquisição de material para manutenção de poços artesanais no município de Cruzeiro do Iguaçu. Declarando vencedora a empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 37.571,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 038/2015, referente à Contratação de serviços de lavagem de veículos. Declarando vencedoras as empresas: JOCINEI TOLDO a qual ofertou o menor preço para o Lote 01 com o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) PABLO CANTON ME-Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$:29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de material elétrico - iluminação pública, constante do Anexo I, integrante desta Licitação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08.00 horas do dia 14/08/2015.

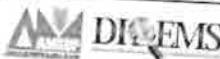
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 14/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 31 de julho de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1806656386